



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Abel Telles da Silva Junior, nascido em Itapeva em 03/06/1993. Casado com Thayna Telles Almeida Castro, com quem teve 2 filhos, Eloah Castro Telles e Gael Castro Telles. Juninho, como era carinhosamente conhecido, foi um homem de coração imenso e uma trajetória marcada pela amizade, trabalho árduo e dedicação à sua família. cursou técnico em administração. Desde cedo, Juninho mostrou seu espírito trabalhador. Aos 14 anos, começou sua jornada profissional esterilizando talheres e preparando drinks em Sorocaba. Depois, mudou-se para Itapeva, onde trabalhou em locais como a Bel Pan, Bella Pizzaria e Bar São Paulo. Mesmo nesses primeiros empregos, seu desejo de ter um negócio próprio sempre esteve presente. Em 2015, ele realizou seu sonho de abrir o próprio negócio, começando com um pequeno estabelecimento no quintal de sua casa, na Rua Cruzeiro, onde ficou por dois anos. Esse foi apenas o começo de uma história de muito trabalho e perseverança, que levaria Juninho a se tornar um exemplo de dedicação e sucesso na cidade. Ele não demorou a expandir seu negócio. De um trailer na Avenida Acácio Piedade, que alugava de um proprietário, Juninho logo abriu o próprio empreendimento, o “Ronnos Lanche”, que se tornou um sucesso pela simplicidade e qualidade dos lanches que preparava. Durante a pandemia, quando foi obrigado a fechar o estabelecimento, ele não desistiu e encontrou uma maneira de seguir atendendo os clientes através de delivery, sempre em busca de soluções para continuar seu trabalho. Após a implementação de uma nova lei que retirava os trailers de alguns pontos, Juninho não se deixou abalar. Conseguiu um ponto fixo entre a Biomad e o Posto Phoenix, na Avenida Higino Marques, e logo ampliou seu negócio, adquirindo mais trailers. A cada desafio, ele superava com coragem e determinação. Juninho também era um homem de grandes gestos de generosidade. Ele empregou toda a sua família em seu negócio, dando oportunidades para o pai, mãe, irmã e irmão, que juntos faziam o trabalho de cozinha, atendimento e entrega. A sua preocupação com os outros era notável, e ele sempre fazia o possível para ajudar quem estava ao seu redor. Infelizmente, a vida de Juninho foi interrompida de forma trágica no dia 24 de março de 2024. Em uma madrugada, após um pedido de lanche feito por um cliente que não o recebeu em casa, Juninho, insistente em seu compromisso com a qualidade e o atendimento, foi



03
y

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

pessoalmente entregar o pedido. Infelizmente, ele sofreu um acidente fatal ao tentar contornar uma lombada e colidiu com um poste. Juninho partiu aos 30 anos, deixando para trás um legado de amizade, amor e trabalho árduo. Deixou sua esposa Tainá, que estava grávida de Gael, e também sua filha Eloá, além de amigos que o consideravam como um irmão. A dor de sua partida é imensa, especialmente para aqueles que estavam sempre ao seu lado. O coração generoso e o espírito de luta de Juninho continuarão vivos na lembrança de todos que tiveram a honra de conhecê-lo. Seu legado de amor, amizade e dedicação ao trabalho permanecerá para sempre com aqueles que o amaram.



04
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0187/2024

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jd Europa IV.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV, que fica entre as ruas Marina D'Avila de Carvalho e Profª Graciema de Melo Souza Libois.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 4 de dezembro de 2024.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

05
☺

0.9000212.102m/data=... todos os favoritos




06
y



Novidades na região...

 Explorar

 Salvos

 Contribuir

 Empresas





07
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que Projeto de Lei nº **0187/2024** foi lido em plenário na **82º** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **05/12/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 09 de dezembro de 2024.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 187/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 09 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09
af

FOLHA DE INFORMAÇÃO
Câmara Municipal de Itapeva

II	
Folhas	Rubrica

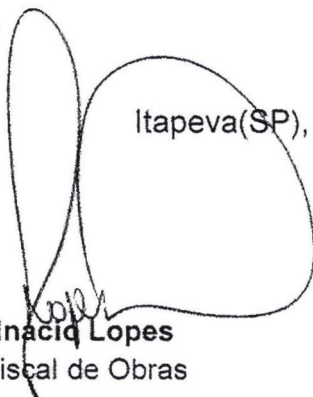
Em atendimento ao solicitado informamos o que segue;

- **Projeto de Lei vereador Robson Leite**, dispõe sobre denominação da praça do Bairro Jardim Europa IV localizada entre as Ruas Marina D'Avila de Carvalho e Profª Graciema de Melo Souza Libois.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação e que não há impedimento para o proposto.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 04 de dezembro de 2024.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



10
9

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00210/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 187/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jd Europa IV.

Autor: Robson Eucleber Leite

Relator: Paulo Roberto Tarzã dos Santos

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE

AUSENTE
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO

GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL
SUPLENTE



11
P

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 176/2024 PROJETO DE LEI 0187/2024

Dispõe sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jd Europa IV.

Art. 1º Passa a denominar-se Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV, que fica entre as ruas Marina D'Avila de Carvalho e Profª Graciema de Melo Souza Libois.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 452/2024

Itapeva, 10 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176 e 177/2024**, referentes aos projetos de lei 236/23, 132, 135, 137, 138, 151, 161, 165, 187 e 178/2024, respectivamente, aprovados na 20ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

13
4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 5.166, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE sobre denominação de via pública Arlindo Ferreira de Lima, localizada no Bairro Cabeceira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Arlindo Ferreira de Lima, Rua ao lado da Rua Francisco Sojo Ávila, no Bairro Cabeceira, cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.167, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior, no Bairro da Várzea.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Geraldo Luiz da Costa Junior a travessa da Rua Josino Brizola dos Santos localizada no Bairro da Várzea, em Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.168, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Rua Alfredo Valério de Oliveira, localizada no Bairro Cercadinho, Itapeva - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alfredo Valério de Oliveira, a Travessa à direita localizada na Rodovia Francisco Daniel da Silva, próximo ao nº 960 do Bairro Cercadinho, cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.169, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Rua Airton Norberto Cardoso, no Bairro Taquari Guaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Airton Norberto Cardoso, na primeira Rua à direita, próxima do armazém Paiol do Chico, no Bairro Taquari Guaçu, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.170, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jardim Europa IV, que fica entre as Ruas Marina D'Ávila de Carvalho e Profª. Graciema de Melo Souza Libois.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
RODRIGO TASSINARI
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.171, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre alteração da Lei n.º 4.069/17, que dispõe sobre outorga onerosa do direito de construir e dá outras providências.



19
w

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 187/2024**, que “*Dispõe sobre denominação Abel Telles da Silva Junior a praça do Bairro Jd Europa IV.*”, foi aprovado em 1ª votação na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 20ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo